



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 1/14



▶ **Abertura de Processo Digital**

**Por: Cassiano Domingues do Setor SAMA-DA** em 2026-01-16T16:09:10

---

**Cassiano Domingues**

*Coordenador da Agropecuária*

---

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-16T16:09:34

---

**Anexos 3**

Orç Lavagem.pdf (8Dms.0Pf9.5ICY)

REQUISIÇÃO 20.pdf (LDZt.aBXV.qahX)

TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM.pdf (H517.8txU.eiE9)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação do Departamento de Compras desta Prefeitura, a empresa abaixo descrita vem por meio deste, informar os preços referentes aos materiais e/ou serviços solicitados conforme segue:

MATERIAIS ( ) SERVIÇOS (X)

ITEM	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.
01	01	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio. Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Cronos IZF 3A82.	R\$ 100,00
02	01	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários. Saveiro JDN 6B29, Toro JCI9D46	R\$ 110,00
03	01	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doblo IQI8277	R\$ 110,00
04	01	Sv.	Lavagem completa de veículos Ambulância Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84	R\$ 155,00
05	01	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956	R\$ 270,00
06	01	Sv.	Lavagem completa ônibus Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	R\$ 330,00
07	01	Sv.	Lavagem completa de veículos Toyota IDR5972, Tuque IHO1459	R\$ 120,00

OBS: ORÇAMENTO COM VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO.

Fagundes Varela, 06 de Janeiro de 2026.

22 570 291/0001-98

Jucimar Giotto - ME

Rua Alberto Guedes, 65

Sala 01 - Centro

Assinatura e CNPJ da Empresa

95333-000 - Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 20/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM
SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Corolla TQO 9J99	12	Ser	100,00	1.200,00
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Argo IZF 2G08	12	Ser	100,00	1.200,00
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	30	Ser	100,00	3.000,00
2	Lavagem completa VEICULOS SUV	Doblo IQI8277	10	Ser	110,00	1.100,00
3	Lavagem completa dos veículos tipo: TOYOTA, TRATOR TRAMONTINI (TUQUE)	Toyota IDR5972, Tuque IHO1459	10	Ser	120,00	1.200,00
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Cronos IZF 3A82	10	Ser	100,00	1.000,00
2	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	Saveiro JDN 6B29	10	Ser	110,00	1.100,00
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	36	Ser	100,00	3.600,00
2	Lavagem completa VEICULOS SUV	Spin JAU7J58, Spin	24	Ser	110,00	2.640,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

		JBG3J66				
3	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	Toro JCI9D46	12	Ser	110,00	1.320,00
4	lavagem completa VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA	Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2184	20	Ser	155,00	3.100,00
5	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	Sprinter IYR1832	10	Ser	270,00	2.700,00
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Cronos JCI4D18	10	Ser	100,00	1.000,00
1	Lavagem completa VEICULOS SUV	Spin IVS1487	10	Ser	110,00	1.100,00
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Cronos IZF2G27	12	Ser	100,00	1.200,00
2	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	Micro-ônibus IWN7956	10	Ser	270,00	2.700,00
3	Lavagem completa de veículo tipo ÔNIBUS	Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	15	Ser	330,00	4.950,00

Valor Total de Cotação: R\$ 34.110,00

### 3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

16 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)



Nome: Cassiano Domingues  
CPF: \*\*\*.349.110-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Évelin Cortellini  
Gasparetto  
CPF: \*\*\*.698.310-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Deisi Zat  
CPF: \*\*\*.192.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Evandro Antonio Duz  
CPF: \*\*\*.440.730-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan  
CPF: \*\*\*.027.590-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA POR EDITAL

Município de Fagundes Varela  
Secretarias Municipais

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

1.2. O prazo para execução dos serviços de lavagem é de até 02 (duas) horas para carro (leve e utilitário), até 04 (quatro) horas para ônibus e micro-ônibus e até 03 (três) horas para ambulância, vans e Kombi – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

1.3. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Cronos IZF 3A82.</b>	Sv.	01	R\$ 100,00
02	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Saveiro JDN 6B29, Toro JCI9D46</b>	Sv.	01	R\$ 110,00
03	Lavagem completa de veículos SUV <b>Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doblo IQI8277</b>	Sv.	01	R\$ 110,00
04	Lavagem completa de veículos Ambulância <b>Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2184</b>	Sv.	01	R\$ 155,00
05	Lavagem completa van e micro-ônibus <b>Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956</b>	Sv.	01	R\$ 270,00
06	Lavagem completa ônibus <b>Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389</b>	Sv.	01	R\$ 330,00
07	Lavagem completa de veículos <b>Toyota IDR5972, Tuque IHO1459, Kombi IJG6044</b>	Sv.	01	R\$ 120,00

### Segue estimativa, por Secretaria:

#### GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Corolla TQO 9J99</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>

#### SECRETARIA DE GESTÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Argo IZF 2G08</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>



**SECRETARIA DE OBRAS**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75</b>	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
02	10	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV <b>Doblo IQI8277</b>	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
03	10	Sv.	Lavagem completa de veículos <b>Toyota IDR5972, Tuque IHO1459</b>	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.300,00</b>

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Cronos IZF 3A82</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	10	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Saveiro JDN 6B29</b>	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.100,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	36	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33</b>	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
02	24	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV <b>Spin JAU7J58, Spin JBG3J66</b>	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
03	12	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Toro JCI9D46</b>	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
04	20	Sv.	Lavagem completa de veículos Ambulância <b>Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84</b>	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
05	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus <b>Sprinter IYR1832</b>	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.360,00</b>

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Cronos JCI4D18</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>



### CONSELHO TUTELAR

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV Spin IVS1487	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
TOTAL					R\$ 1.100,00

### SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio Cronos IZF2G27	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
02	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus Micro-ônibus IWN7956	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
02	15	Sv.	Lavagem completa de ônibus escolar Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
TOTAL					R\$ 8.850,00

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

**2.2** - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no apêndice deste Termo de Referência.

**2.3 - DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades das Secretarias, no que se refere ao serviço de lavagem de veículos da frota municipal, devido à importância de garantir a preservação e conservação dos veículos, assegurando sua durabilidade e evitando danos causados por sujeira e poluentes. A manutenção adequada da frota contribui para a eficiência operacional, melhora a segurança e atende às normas de higiene e segurança, especialmente para veículos que prestam serviços essenciais. Além disso, a contratação de uma empresa especializada é necessária, pois não dispomos de servidores ou local adequado para realizar o serviço internamente. Em Fagundes Varela, há apenas uma empresa capacitada para realizar esse serviço, e a contratação de uma empresa de município vizinho resultaria em custos adicionais com deslocamento, encarecendo a operação. Assim, a contratação da empresa local se apresenta como a solução mais eficiente e econômica, garantindo a boa gestão da frota e a qualidade dos serviços prestados à população.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução para a demanda apresentada é a contratação do serviço de lavagem de veículos da frota municipal, uma vez que não há possibilidade de locação ou fabricação interna desse tipo de serviço pelo Município. A complexidade e a especificidade das necessidades envolvidas exigem que o serviço seja prestado por uma empresa especializada, com experiência e capacitação adequadas para garantir a execução do trabalho com a qualidade e a eficiência necessárias. A lavagem periódica e adequada dos veículos não só contribui para a conservação dos mesmos, mas também para a segurança e o bom funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal. Dessa forma, a contratação de uma empresa externa se torna imprescindível para atender às demandas de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos.

**3.2.** Espera-se que esta aquisição supra de maneira integral as necessidades do Município, assegurando que as Secretarias possam continuar operando com uma frota em condições adequadas de uso. A manutenção constante e de qualidade dos veículos proporcionará a conservação de sua vida útil, garantindo o bom estado de conservação e evitando o desgaste precoce. Com isso, será possível atender às demandas da população e dos serviços essenciais prestados de maneira eficaz, sem interrupções causadas pela deterioração da frota. Além disso, a boa gestão da frota municipal resultará em maior eficiência operacional, melhoria na segurança dos serviços e um atendimento mais eficaz às necessidades da população, consolidando o compromisso da administração com a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.



**MODALIDADE: DISPENSA**

**MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23**

**DECLARAMOS** que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 34.110,00** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

**CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:**

**SIM**     **NÃO**

O Departamento de Compras deverá divulgar em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º). Somente após decorrido este prazo, será procedida a formalização do processo.

**3.3 – DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

a) Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14): **APLICÁVEL** pois o valor total do item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais abaixo de R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I)

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1 - A CONTRATADA**, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133**, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

c) Das compras diretas com valor entre 10.000,01 e o limite máximo estabelecido no Artigo 75, II, além dos orçamentos e dos procedimentos necessários nos itens anteriores, deverá estar acompanhada da seguinte documentação, conforme Art. 68 da Lei 14.133/21:

I – Contrato Social e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – Comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

V – Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Empresas estabelecidas no RS consultar:

VIII – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

**5 – DAS CONDIÇÕES**

**5.1 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**5.1.1** A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo.

**5.1.2** A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. É imprescindível que o local possua, no mínimo, uma rampa ou área de lavagem de veículos, que atenda às exigências de segurança e eficiência para a realização do serviço de forma adequada.

**5.1.3** A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e



ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

**5.1.4** As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

**5.1.5** A empresa contratada deverá realizar os serviços de lavagem de veículos em conformidade com as melhores práticas do setor, utilizando produtos e equipamentos adequados para garantir a qualidade do trabalho. O serviço de limpeza deve ser realizado tanto no interior quanto no exterior dos veículos. No interior, o veículo deverá ser completamente limpo, sem poeira ou resíduos, com os tapetes devidamente lavados e higienizados, e o espaço interno aspirado de maneira completa. No exterior, os veículos devem estar livres de manchas causadas pelos produtos de limpeza, sem sujeiras visíveis e com acabamento polido. Os pneus deverão receber aplicação de produto para deixá-los com aparência de novo (pretinho). Ao entregar o veículo, a empresa contratada deve garantir que ele esteja em perfeitas condições de higiene, sem danos e com a aparência estética preservada.

**5.1.6** O prazo máximo para a execução dos serviços de lavagem será de até 02 (duas) horas para veículos leves e utilitários, até 04 (quatro) horas para ônibus e micro-ônibus, e até 03 (três) horas para ambulâncias, van e Kombi. O tempo será contado a partir do momento em que os veículos forem entregues no estabelecimento da empresa contratada, sendo necessário que a entrega do serviço seja feita dentro dos prazos estipulados, garantindo que os veículos estejam prontos para uso sem comprometer a operação das Secretarias.

**5.1.7** Em caso de não conformidade ou falha na execução dos serviços, a empresa contratada se compromete a realizar a correção do problema de forma imediata, sem custos adicionais para a contratante. O prazo para correção de falhas deverá ser de no máximo 24 horas após a notificação, garantindo que os veículos sejam entregues conforme os padrões exigidos.

**5.1.8** Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como lavagem profunda ou higienização específica de determinados componentes dos veículos (como estofados ou sistema de ar-condicionado), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos serviços. Esses serviços extras devem ser realizados dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**6.1** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

**6.2** O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

**6.3** Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**6.4** Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.5** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.6** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS**

Esta exigência não se aplica a esta contratação



## 10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

## 11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

## 12 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

## 13 – DA ENTREGA E DAS AMOSTRAS

Esta exigência não se aplica a esta contratação

## 14 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço, conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

**15.1.2** As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

**15.1.3** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**15.1.4** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

**15.2** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**15.3** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

**15.4** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

## 16 – FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma de CONTRATO, com adoção do CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

## 17 – DOS PREÇOS

**17.1 – DO PREÇO:** Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços unitários dos materiais, com valores superiores a tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
01	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Cronos IZF 3A82</b>	01	122	R\$ 100,00
02	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Saveiro JDN 6B29, Toro JCI9D46</b>	01	22	R\$ 110,00



03	Lavagem completa de veículos SUV Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doblo IQI8277	01	44	R\$ 110,00
04	Lavagem completa de veículos Ambulância Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84	01	20	R\$ 155,00
05	Lavagem completa van e micro-ônibus Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956	01	20	R\$ 270,00
06	Lavagem completa ônibus Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	01	15	R\$ 330,00
07	Lavagem completa de veículos Toyota IDR5972, Tuque IHO1459	01	10	R\$ 120,00

**17.2 Serão** desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o edital, bem como com preços unitários e/ou global acima do limite do item anterior ou inexequíveis

#### 18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 34.110,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal Da Agropecuária e Meio Ambiente.

EMPRESAS	CNPJ Nº	VALOR
1 – JUCIMAR GIOTTO ME	22.570.291/0001-96	R\$ 34.110,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.416/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*OBS.: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão na requisição de compra, indicadas pela contadora,.*

Fagundes Varela, 12 de Janeiro de 2026.



Nome: Cassiano Domingues  
CPF: \*\*\*.349.110-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Cassiano Domingues  
Coordenador da Agropecuária

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 16:12:45  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sdCwu> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Évelin Cortellini  
Gasparetto  
CPF: \*\*\*.698.310-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda  
CPF: \*\*\*.824.340-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

7



Nome: Deisi Zat  
CPF: \*\*\*.192.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Evandro Antonio Duz  
CPF: \*\*\*.440.730-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcio Domeneghini  
CPF: \*\*\*.295.660-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan  
CPF: \*\*\*.027.590-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-16T16:11:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-16T16:12:46

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-16T16:14:55

solicitou a assinatura de documentos.

- Marcio Domeneghini 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:38
- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:35
- Deisi Zat 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:29
- Aline Moreschi Vivan 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:49
- Évelin Cortellini Gasparetto 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 08:10

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-16T16:17:57

solicitou a assinatura de documentos.

- Marcio Domeneghini 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:37
- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:34
- Aline Moreschi Vivan 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:50
- Deisi Zat 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:29
- Évelin Cortellini Gasparetto 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 08:08

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Deisi Zat** em 2026-01-16T16:29:25

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:17.

---

**Assinatura de Documento**



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**



**Por: Deisi Zat** em 2026-01-16T16:29:52

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:14.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Evandro Antonio Duz** em 2026-01-16T16:34:53

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:17.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Evandro Antonio Duz** em 2026-01-16T16:35:09

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:14.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Marcio Domeneghini** em 2026-01-16T16:37:56

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:17.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Marcio Domeneghini** em 2026-01-16T16:38:11

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:14.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Moreschi Vivan** em 2026-01-16T16:49:35

---

assinou documento.



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 4/14



Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:14.

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Moreschi Vivan** em 2026-01-16T16:50:46

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:17.

**Assinatura de Documento**

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-01-19T08:08:35

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:17.

**Assinatura de Documento**

**Por: Évelin Cortellini Gasparetto** em 2026-01-19T08:10:25

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

**Assinatura de Documento**

**Por: Rogério Binda** em 2026-01-20T10:43:05

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-20T10:54:40

solicitou a assinatura de documentos.

- Rogério Binda 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 11:02

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-20T10:55:20

solicitou a assinatura de documentos.



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 5/14



- Rogério Binda 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 11:01

**Assinatura de Documento**

**Por: Rogério Binda** em 2026-01-20T11:01:40

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/01/2026 10:55.

**Assinatura de Documento**

**Por: Rogério Binda** em 2026-01-20T11:02:35

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/01/2026 10:54.

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Evandro Antonio Duz** em 2026-01-21T10:33:58

solicitou a assinatura de documentos.

- Rogério Binda 1 assinado. Última ação em: 21/01/2026 13:32

**Assinatura de Documento**

**Por: Rogério Binda** em 2026-01-21T13:32:32

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 20

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 21/01/2026 10:33.

**Recebimento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-21T14:19:00

Recebimento Pessoa: Rogério Binda

**Despacho 1**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-21T14:22:28

**Cassiano Domingues**

*Coordenador da Agropecuária*

**Recebimento**



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 6/14



**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-21T14:22:42

Recebimento Setor: Setor de Licitações (SMGFDE-DC-1.006.003)

↪ **Despacho 2**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-21T14:25:35

**Cassiano Domingues**

*Coordenador da Agropecuária*

☞ **Recebimento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-21T14:33:19

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

↪ **Despacho 3**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-21T14:43:48

Favor fazer uma requisição para cada secretaria.

**Daniela Tres**

*Contadora - CRC 89.196*

☞ **Recebimento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:49:49

Recebimento Pessoa: Cassiano Domingues

📎 **Juntada de Documentos**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:50:22

**Anexos 8**

REQUISIÇÃO 68 AGROPECUÁRIA.pdf (T1vh.dF6Q.DjHr)

REQUISIÇÃO 67 SAÚDE.pdf (ueN1.hbBw.b1ed)

REQUISIÇÃO 66 EDUCAÇÃO.pdf (uNAP.yzGI.7ePB)

REQUISIÇÃO 65 OBRAS.pdf (DzEN.cyL4.eeOn)

REQUISIÇÃO 64 GESTÃO.pdf (mSsw.3vHX.1c5i)

REQUISIÇÃO 63 CONSELHO.pdf (lbAL.VTX7.nXuV)

REQUISIÇÃO 62 CRAS.pdf (J2YW.9KE3.lgkz)

REQUISIÇÃO 61 GABINETE.pdf (RK2k.T2UY.uy4w)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 68/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Cronos IZF 3A82	10	Ser	100,00	1.000,00
2	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	Saveiro JDN 6B29	10	Ser	110,00	1.100,00

Valor Total de Cotação: R\$ 2.100,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:50:39  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cls> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 67/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	36	Ser	100,00	3.600,00
2	Lavagem completa VEICULOS SUV	Spin JAU7J58, Spin JBG3J66	24	Ser	110,00	2.640,00
3	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	Toro JCI9D46	12	Ser	110,00	1.320,00
4	lavagem completa VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA	Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84	20	Ser	155,00	3.100,00
5	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	Sprinter IYR1832	10	Ser	270,00	2.700,00

Valor Total de Cotação: R\$ 13.360,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Cassiano Domingues  
CPF: \*\*\*.349.110-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 59/2026 | Anexo: (ueN1.hbBw.b1ed) (1/1) 18/63

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:51:03  
Acesse o endereço: https://e1.gov.br/.cloud/ para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 66/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Cronos IZF2G27	12	Ser	100,00	1.200,00
2	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	Micro-ônibus IWN7956	10	Ser	270,00	2.700,00
3	Lavagem completa de veiculo tipo ÔNIBUS	Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	15	Ser	330,00	4.950,00

Valor Total de Cotação: R\$ 8.850,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Nome: Cassiano Domingues  
CPF: \*\*\*.349.110-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 59/2026 | Anexo: (uNAP.yzGI.7ePB) (1/1) 19/63

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:51:21  
Acesse o endereço: https://sistema.clebs para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 65/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	30	Ser	100,00	3.000,00
2	Lavagem completa VEICULOS SUV	Doblo IQI8277	10	Ser	110,00	1.100,00
3	Lavagem completa dos veículos tipo: TOYOTA, TRATOR TRAMONTINI (TUQUE)	Toyota IDR5972, Tuque IHO1459	10	Ser	120,00	1.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.300,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Cassiano Domingues  
CPF: \*\*\*.349.110-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 59/2026 | Anexo: (DzEN.cyL4.eeOn) (1/1) 20/63

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:51:40  
Acesse o endereço: <https://slo.cpf.gov.br> para  
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 64/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Argo IZF 2G08	12	Ser	100,00	1.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.200,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:51:58  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/v1/j05> para  
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 63/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: CONSELHO TUTELAR

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa VEICULOS SUV	Spin IVS1487	10	Ser	110,00	1.100,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.100,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:52:21  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/90460> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 62/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: FUNDO DA CRIANÇA

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Cronos JCI4D18	10	Ser	100,00	1.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.000,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:52:45  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sds> para  
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 61/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Lavagem completa de veículo de passeio	Corolla TQO 9J99	12	Ser	100,00	1.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.200,00

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:53:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/para>  
para verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:50:40

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 68 AGROPECUÁRIA

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:51:04

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 67 SAÚDE

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:51:21

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 66 EDUCAÇÃO

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:51:41

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 65 OBRAS

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:51:59

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 64 GESTÃO

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:52:22

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 63 CONSELHO

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:52:46



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 8/14



assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 62 CRAS

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:53:08

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 61 GABINETE

**Despacho 4**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-22T11:55:21

---

Bom dia,

Conforme solicitado, seguem as requisições por Secretaria.

att,

**Cassiano Domingues**

*Coordenador da Agropecuária*

---

**Recebimento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:06:59

---

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

**Despacho 5**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:08:19

---

Encaminhamento para assinatura do prefeito e posterior formalização do processo.

**Daniela Tres**

*Contadora - CRC 89.196*

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:08:19

---

**Anexos 8**

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 61.pdf (H07b.BOfs.K1Zu)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 62.pdf (F6V9.3xpT.7oc3)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 61/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	12	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.200,00

**2 – DESPESA**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.4.122.2.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3054) ...R\$ 1.200,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:06:49  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/tN3MK> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 62/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	10	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.000,00

**2 – DESPESA**

06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602.8.244.2.2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (4307) ...R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:06:44  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/9FGgp> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 9/14



REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 63.pdf (vF1c.4jg7.icPR)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 64.pdf (0yTH.nrpa.Mf1d)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 65.pdf (l6VQ.5v67.Q0Sp)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 66.pdf (bNTH.87JH.OMPT)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 67.pdf (aLaR.8H7h.g861)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 68.pdf (bS59.dn7r.PiOV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 63/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	10	Ser	Lavagem completa VEICULOS SUV	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.100,00

**2 – DESPESA**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CONSELHO TUTELAR

0205.8.243.2.2.73 - CONSELHO TUTELAR

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (4298) ...R\$ 1.100,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:06:12  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/aw6dj> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 64/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	12	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.200,00

**2 – DESPESA**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

0301.4.122.2.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (6729) ...R\$ 1.200,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

Dispensa  Inexigibilidade  Convite  Pregão Presencial  Pregão Eletrônico  
 Tomada de Preço  Concorrência  Concurso  Leilão  Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:06:43  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/FqJv8> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 65/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	30	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	10	Ser	Lavagem completa VEICULOS SUV	110,00	1.100,00
3	10	Ser	Lavagem completa dos veículos tipo: TOYOTA, TRATOR TRAMONTINI (TUQUE)	120,00	1.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.300,00

**2 – DESPESA**

04 - SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 - SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

0401.26.782.2.2.17 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3255) ...R\$ 5.300,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 66/2026**

Secretaria Solicitante: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	12	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2	10	Ser	Lavagem completa VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	270,00	2.700,00
3	15	Ser	Lavagem completa de veiculo tipo ÔNIBUS	330,00	4.950,00

Valor Total de Cotação: R\$ 8.850,00

**2 – DESPESA**

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.	REC.
0501	12	361	86	2	38	ROTA DO FUTURO TRANSPORTE ESCOLAR	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3791	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
0501	12	361	2	2	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3825	Recursos não Vinculados de Impostos 500

23/01/26

Daniela Tres

Contadora CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Presencial – Registro de Preços  
( ) Pregão Eletrônico ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:09:36  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/001jg> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 67/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	36	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
2	24	Ser	Lavagem completa VEICULOS SUV	110,00	2.640,00
3	12	Ser	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	110,00	1.320,00
4	20	Ser	lavagem completa VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA	155,00	3.100,00
5	10	Ser	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	270,00	2.700,00

Valor Total de Cotação: R\$ 13.360,00

**2 – DESPESA**

06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE

0601.10.302.62.2.149 - TRANSPORTE DE PACIENTES

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3734) ...R\$ 13.360,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 40 - ASPS

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 68/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	10	Ser	Lavagem completa de veículo de passeio	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	10	Ser	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	110,00	1.100,00

Valor Total de Cotação: R\$ 2.100,00

**2 – DESPESA**

07 - SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

0701.20.608.2.2.17 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3778) ...R\$ 2.100,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:46:19  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/BNxub> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 10/14



---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:08:19

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 8 assinados. Última ação em: 23/01/2026 09:08
- Nelton Carlos Conte 8 assinados. Última ação em: 25/01/2026 16:34

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-23T09:08:39

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 61
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 62
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 63
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 64
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 65
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 66
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 67
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 68

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 09:08.

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-01-25T16:34:50

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 61
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 62
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 63
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 64
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 65
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 66
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 67
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 68

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 09:08.

---

**Complemento**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-26T08:50:26



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 11/14



Segue TR

**Cassiano Domingues**

*Coordenador da Agropecuária*

---

**📎 Juntada de Documentos**

**Por: Cassiano Domingues** em 2026-01-26T08:50:26

---

**Anexos 1**

TERMO DE REFERENCIA - LAVAGEM k.pdf (MCcJ.YyfZ.bxkW)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

Município de Fagundes Varela  
Secretarias Municipais

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela.

1.2. O prazo para execução dos serviços de lavagem é de até 02 (duas) horas para carro (leve e utilitário), até 04 (quatro) horas para ônibus e micro-ônibus e até 03 (três) horas para ambulância, vans e Kombi – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

1.3. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Cronos IZF 3A82.</b>	Sv.	01	R\$ 100,00
02	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Saveiro JDN 6B29, Toro JCI9D46</b>	Sv.	01	R\$ 110,00
03	Lavagem completa de veículos SUV <b>Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doblo IQI8277</b>	Sv.	01	R\$ 110,00
04	Lavagem completa de veículos Ambulância <b>Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2184</b>	Sv.	01	R\$ 155,00
05	Lavagem completa van e micro-ônibus <b>Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956</b>	Sv.	01	R\$ 270,00
06	Lavagem completa ônibus <b>Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389</b>	Sv.	01	R\$ 330,00
07	Lavagem completa de veículos <b>Toyota IDR5972, Tuque IHO1459, Kombi IJG6044</b>	Sv.	01	R\$ 120,00

Segue estimativa, por Secretaria:

**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Corolla TQO 9J99</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>

**SECRETARIA DE GESTÃO**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Argo IZF 2G08</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75</b>	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
02	10	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV <b>Doblo IQI8277</b>	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
03	10	Sv.	Lavagem completa de veículos <b>Toyota IDR5972, Tuque IHO1459</b>	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.300,00</b>

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Cronos IZF 3A82</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	10	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Saveiro JDN 6B29</b>	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.100,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	36	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33</b>	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
02	24	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV <b>Spin JAU7J58, Spin JBG3J66</b>	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
03	12	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Toro JCI9D46</b>	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
04	20	Sv.	Lavagem completa de veículos Ambulância <b>Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84</b>	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
05	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus <b>Sprinter IYR1832</b>	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.360,00</b>

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Cronos JCI4D18</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

### CONSELHO TUTELAR

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV Spin IVS1487	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
TOTAL					R\$ 1.100,00

### SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio Cronos IZF2G27	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
02	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus Micro-ônibus IWN7956	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
02	15	Sv.	Lavagem completa de ônibus escolar Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
TOTAL					R\$ 8.850,00

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no apêndice deste Termo de Referência.

2.3 - **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades das Secretarias, no que se refere ao serviço de lavagem de veículos da frota municipal, devido à importância de garantir a preservação e conservação dos veículos, assegurando sua durabilidade e evitando danos causados por sujeira e poluentes. A manutenção adequada da frota contribui para a eficiência operacional, melhora a segurança e atende às normas de higiene e segurança, especialmente para veículos que prestam serviços essenciais. Além disso, a contratação de uma empresa especializada é necessária, pois não dispomos de servidores ou local adequado para realizar o serviço internamente. Em Fagundes Varela, há apenas uma empresa capacitada para realizar esse serviço, e a contratação de uma empresa de município vizinho resultaria em custos adicionais com deslocamento, encarecendo a operação. Assim, a contratação da empresa local se apresenta como a solução mais eficiente e econômica, garantindo a boa gestão da frota e a qualidade dos serviços prestados à população.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda apresentada é a contratação do serviço de lavagem de veículos da frota municipal, uma vez que não há possibilidade de locação ou fabricação interna desse tipo de serviço pelo Município. A complexidade e a especificidade das necessidades envolvidas exigem que o serviço seja prestado por uma empresa especializada, com experiência e capacitação adequadas para garantir a execução do trabalho com a qualidade e a eficiência necessárias. A lavagem periódica e adequada dos veículos não só contribui para a conservação dos mesmos, mas também para a segurança e o bom funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal. Dessa forma, a contratação de uma empresa externa se torna imprescindível para atender às demandas de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos.

3.2. Espera-se que esta aquisição supra de maneira integral as necessidades do Município, assegurando que as Secretarias possam continuar operando com uma frota em condições adequadas de uso. A manutenção constante e de qualidade dos veículos proporcionará a conservação de sua vida útil, garantindo o bom estado de conservação e evitando o desgaste precoce. Com isso, será possível atender às demandas da população e dos serviços essenciais prestados de maneira eficaz, sem interrupções causadas pela deterioração da frota. Além disso, a boa gestão da frota municipal resultará em maior eficiência operacional, melhoria na segurança dos serviços e um atendimento mais eficaz às necessidades da população, consolidando o compromisso da administração com a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**MODALIDADE: DISPENSA**

**MODALIDADE:** dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23

**DECLARAMOS** que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 34.110,00** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

Justifica-se a não publicação de edital pelo prazo mínimo de 3 (três) dias em razão das características do objeto e das circunstâncias apuradas na pesquisa de mercado realizada no âmbito do Município, a qual indicou a existência de fornecedor local apto a atender, de forma imediata e contínua, às demandas da presente contratação. Ressalta-se que a eventual participação de fornecedores sediados em outros municípios mostrar-se-ia operacionalmente inviável, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de lavagem de veículos, cuja execução exige atendimento local e disponibilidade imediata, sendo que os custos adicionais de deslocamento e o tempo de resposta comprometeriam a economicidade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, a não publicação do edital revela-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, uma vez que visa assegurar a adequada execução do objeto e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

**3.3 – DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

a) Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14): **APLICÁVEL** pois o valor total do item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais abaixo de R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I)

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1 - A CONTRATADA**, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133**, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

c) Das compras diretas com valor entre 10.000,01 e o limite máximo estabelecido no Artigo 75, II, além dos orçamentos e dos procedimentos necessários nos itens anteriores, deverá estar acompanhada da seguinte documentação, conforme Art. 68 da Lei 14.133/21:

I – Contrato Social e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – Comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

V – Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Empresas estabelecidas no RS consultar:

VIII – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM ANÁLISE A HABILITAÇÃO ACIMA MENSIONA A MESMA ENCONTRA-SE HABILITADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS COM TODAS AS NEGATIVAS DE DÉBITOS EM DIA.**

**5 – DAS CONDIÇÕES**

**5.1 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**5.1.1** A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo.

**5.1.2** A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. É imprescindível que o local possua, no mínimo, uma rampa ou área de lavagem de veículos, que atenda às exigências de segurança e eficiência para a realização do serviço de forma adequada.

**5.1.3** A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

**5.1.4** As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

**5.1.5** A empresa contratada deverá realizar os serviços de lavagem de veículos em conformidade com as melhores práticas do setor, utilizando produtos e equipamentos adequados para garantir a qualidade do trabalho. O serviço de limpeza deve ser realizado tanto no interior quanto no exterior dos veículos. No interior, o veículo deverá ser completamente limpo, sem poeira ou resíduos, com os tapetes devidamente lavados e higienizados, e o espaço interno aspirado de maneira completa. No exterior, os veículos devem estar livres de manchas causadas pelos produtos de limpeza, sem sujeiras visíveis e com acabamento polido. Os pneus deverão receber aplicação de produto para deixá-los com aparência de novo (pretinho). Ao entregar o veículo, a empresa contratada deve garantir que ele esteja em perfeitas condições de higiene, sem danos e com a aparência estética preservada.

**5.1.6** O prazo máximo para a execução dos serviços de lavagem será de até 02 (duas) horas para veículos leves e utilitários, até 04 (quatro) horas para ônibus e micro-ônibus, e até 03 (três) horas para ambulâncias, van e Kombi. O tempo será contado a partir do momento em que os veículos forem entregues no estabelecimento da empresa contratada, sendo necessário que a entrega do serviço seja feita dentro dos prazos estipulados, garantindo que os veículos estejam prontos para uso sem comprometer a operação das Secretarias.

**5.1.7** Em caso de não conformidade ou falha na execução dos serviços, a empresa contratada se compromete a realizar a correção do problema de forma imediata, sem custos adicionais para a contratante. O prazo para correção de falhas deverá ser de no máximo 24 horas após a notificação, garantindo que os veículos sejam entregues conforme os padrões exigidos.

**5.1.8** Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como lavagem profunda ou higienização específica de determinados componentes dos veículos (como estofados ou sistema de ar-condicionado), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos serviços. Esses serviços extras devem ser realizados dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**6.1** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

**6.2** O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

**6.3** Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**6.4** Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.5** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.6** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

#### **8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

#### **9 – DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

#### **10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

#### **11 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

*É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.*

#### **12 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

#### **13 – DA ENTREGA E DAS AMOSTRAS**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

#### **14 – DO PARCELAMENTO**

Esta exigência não se aplica a esta contratação

#### **15 – DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço, conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

**15.1.2** As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

**15.1.3** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**15.1.4** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

**15.2** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**15.3** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplimento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

**15.4** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

#### **16 – FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma de CONTRATO, com adoção do CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **17 – DOS PREÇOS**

**17.1 – DO PREÇO:** Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços unitários dos materiais, com valores superiores a tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
01	Lavagem completa de veículos de passeio <b>Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Onix JBU 0J58,</b>	01	122	R\$ 100,00

	<b>Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Cronos IZF 3A82</b>			
<b>02</b>	Lavagem completa de veículos utilitários <b>Saveiro JDN 6B29, Toro JCI9D46</b>	01	22	R\$ 110,00
<b>03</b>	Lavagem completa de veículos SUV <b>Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doblo IQI8277</b>	01	44	R\$ 110,00
<b>04</b>	Lavagem completa de veículos Ambulância <b>Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2I84</b>	01	20	R\$ 155,00
<b>05</b>	Lavagem completa van e micro-ônibus <b>Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956</b>	01	20	R\$ 270,00
<b>06</b>	Lavagem completa ônibus <b>Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389</b>	01	15	R\$ 330,00
<b>07</b>	Lavagem completa de veículos <b>Toyota IDR5972, Tuque IHO1459</b>	01	10	R\$ 120,00

**.DA PESQUISA DE PEÇO E DO VALOR CONTRATADO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX JUSTIFICAR**

#### **18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 34.110,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal Da Agropecuária e Meio Ambiente.

<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ Nº</b>	<b>VALOR</b>
<b>1 – JUCIMAR GIOTTO ME</b>	22.570.291/0001-96	R\$ 34.110,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.416/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS.: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão na requisição de compra, indicadas pela contadora..*

Fagundes Varela, 12 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Cassiano Domingues  
Coordenador da Agropecuária



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 12/14



**Complemento**

**Por: Rosecleia Zatt** em 2026-01-29T11:48:16

@Aline Sangali Giaretta Ghidin

**Rosecleia Zatt**

*Auxiliar Administrativo*

**Complemento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-01-29T13:08:53

@Julcimar Marca

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

**Recebimento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-02T14:13:19

Recebimento Pessoa: Aline Sangali Giaretta Ghidin

**Despacho 6**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-02T15:03:24

Seguem os Pedidos de empenho 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367 e 368. O referido processo está vinculado ao Contrato 21/2026.

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

**Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-02T15:03:24

**Anexos 10**

- 21 - GIOTTO - lavagens.pdf (qWoN.gAPY.DlC)
- PEDIDO DE EMPENHO 360.pdf (H9Bc.XlCd.hAKt)
- PEDIDO DE EMPENHO 361.pdf (XaS3.eSTM.XJgq)
- PEDIDO DE EMPENHO 362.pdf (zfl6.cxKG.8tW5)
- PEDIDO DE EMPENHO 363.pdf (m3B9.stNb.TkJ6)
- PEDIDO DE EMPENHO 364.pdf (ccAO.Clff.wKDC)
- PEDIDO DE EMPENHO 365.pdf (aLY0.9psu.9uYI)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**CONTRATO Nº 21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 50/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Nelton Carlos Conte**, residente e domiciliado na Rua Pe. Pedro Casara, neste Município.

**CONTRATADO: JUCIMAR GIOTTO ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.570.291/0001-96, com sede na Rua Aleixo Sfredo nº 65, Bairro Centro, Município de Fagundes Varela-RS, neste ato, representada por seu responsável legal **Sr. Jucimar Giotto**, inscrito no CPF nº 010.112.440-63, residente e domiciliado neste Município -RS.

**DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 61/2026, Dispensa nº. 50/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (interna/externa), com uso de materiais apropriados, para atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela, tudo nos quantitativos e preços, conforme tabela abaixo:

**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio Corolla TQO 9J99	100,00	1.200,00

**SECRETARIA DE GESTÃO**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio - Argo IZF 2G0	100,00	1.200,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	30	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio - Parati IOZ 9693, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	100,00	3.000,00
02	10	Sv.	Lavagem completa de veículos - SUV Doblo IQI8277	110,00	1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

03	10	Sv.	Lavagem completa de veículos - <b>Toyota</b> <b>IDR5972, Tuque IHO1459</b>	120,00	1.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.300,00</b>

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio - <b>Cronos IZF 3A82</b>	100,00	1.000,00
02	10	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários - <b>Saveiro JDN 6B29</b>	110,00	1.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.100,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	36	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio - <b>Onix JBU 0J58, Virtus JDO 2J39, Virtus</b> <b>JDO 2H33</b>	100,00	3.600,00
02	24	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV - <b>Spin</b> <b>JAU7J58, Spin JBG3J66</b>	110,00	2.640,00
03	12	Sv.	Lavagem completa de veículos utilitários - <b>Toro JCI9D46</b>	110,00	1.320,00
04	20	Sv.	Lavagem completa de veículos Ambulância - <b>Ambulância ISB3415,</b> <b>Ambulância JAW2I84</b>	155,00	3.100,00
05	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus - <b>Sprinter IYR1832</b>	270,00	2.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.360,00</b>

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio - <b>Cronos JCI4D18</b>	100,00	1.000,00

**CONSELHO TUTELAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

ITEM	QUAN T	Sv	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	10	Sv.	Lavagem completa de veículos SUV - Spin IVS1487	110,00	1.100,00

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR ESTIMADO
01	12	Sv.	Lavagem completa de veículos de passeio Cronos IZF2G27	100,00	1.200,00
02	10	Sv.	Lavagem completa van e micro-ônibus - Micro-ônibus IWN7956	270,00	2.700,00
03	15	Sv.	Lavagem completa de ônibus escolar - Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	330,00	4.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.850,00</b>

**CLAUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL**

2.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo.

2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. É imprescindível que o local possua, no mínimo, uma rampa ou área de lavagem de veículos, que atenda às exigências de segurança e eficiência para a realização do serviço de forma adequada.

2.3. A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

2.4. As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

2.5. A empresa contratada deverá realizar os serviços de lavagem de veículos em conformidade com as melhores práticas do setor, utilizando produtos e equipamentos adequados para garantir a qualidade do trabalho. O serviço de limpeza deve ser realizado tanto no interior quanto no exterior dos veículos. No interior, o veículo deverá ser completamente limpo, sem poeira ou resíduos, com os tapetes devidamente lavados e higienizados, e o espaço interno aspirado de maneira completa. No exterior, os veículos devem estar livres de manchas causadas pelos produtos de limpeza, sem sujeiras visíveis e com acabamento polido. Os pneus deverão receber aplicação de produto para deixá-los com aparência de novo (pretinho). Ao entregar o veículo, a empresa contratada deve garantir que ele esteja em perfeitas condições de higiene, sem danos e com a aparência estética preservada.

2.6. O prazo máximo para a execução dos serviços de lavagem será de até 02 (duas) horas para veículos leves e utilitários, até 04 (quatro) horas para ônibus e micro-ônibus, e até 03 (três) horas para ambulâncias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

van e Kombi. O tempo será contado a partir do momento em que os veículos forem entregues no estabelecimento da empresa contratada, sendo necessário que a entrega do serviço seja feita dentro dos prazos estipulados, garantindo que os veículos estejam prontos para uso sem comprometer a operação das Secretarias.

**2.7.** Em caso de não conformidade ou falha na execução dos serviços, a empresa contratada se compromete a realizar a correção do problema de forma imediata, sem custos adicionais para a contratante. O prazo para correção de falhas deverá ser de no máximo 24 horas após a notificação, garantindo que os veículos sejam entregues conforme os padrões exigidos.

**2.8.** Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como lavagem profunda ou higienização específica de determinados componentes dos veículos (como estofados ou sistema de ar-condicionado), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos serviços. Esses serviços extras devem ser realizados dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes

**CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO**

**3.1.** O preço a ser pago pela CONTRATANTE referente ao objeto acima descrito, é de **R\$ 34.110,00** (trinta e quatro mil, cento e dez reais).

**3.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente da prestação de serviço, após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**3.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO**, enquanto houver pendência na entrega de serviços previstos e não realizados, ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.4.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**3.5.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato e oferecidos nas propostas.

**3.6.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORG	FUN	PROG	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3825
06	8	2	2	100	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4307
06	10	62	2	149	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3734
02	8	2	2	73	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4298
04	26	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3255
07	20	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3778
05	12	86	2	38	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3791
02	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3054
03	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	6729



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**4.1 – DAS BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

**4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**5.1** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

**5.2** O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

**5.3** Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**5.4** Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.5** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

5.6 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VI – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA**

6.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal regulamentada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes, desde de que:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;

6.3. A Administração não prorrogará o contrato quando os preços praticados pela empresa contratada estiverem superiores aos praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa de contratar com a Administração Pública.

6.4. Na hipótese de prorrogação do Contrato, poderá ser reajustado, por acordo entre as partes se e a legislação permitir, sempre após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, tendo como indexador o IGP-M, ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades

7.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.1.2. Multa, no percentual de 10% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

7.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

7.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

7.1.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

7.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

7.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**CLÁUSULA VIII – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

8.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

8.2. A extinção do contrato poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.2.3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente contrato é inteiramente vinculado à Lei 14.133/21, tendo aplicabilidade, inclusive, onde o mesmo for omissivo.

9.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela **Contratada**, podendo proceder à aplicação das sanções da Cláusula anterior e/ou à rescisão, em casos de má prestação ou não atendimento ao estabelecido neste Contrato, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Havendo necessidade de alteração deste contrato, a mesma será procedida por Adendo, de comum acordo entre as partes.

9.4. A **Contratada** responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado na Cláusula I deste contrato, importando em obrigação personalíssima, não podendo sub-contratar os serviços de terceiros.

**CLÁUSULA X – DO FORO**

10.1. É competente o Foro da Comarca de Veranópolis – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que se seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas subscritas.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.

**Nelton Carlos Conte**  
Município de Fagundes Varela

**Jucimar Giotto**  
Jucimar Giotto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 360/2026**

**PROCESSO Nº 61/2026**

**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 3825

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
12,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	1.200,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.200,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:04:53  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/rf05Q> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280.\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 361/2026**

**PROCESSO Nº 61/2026**

**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
07	20	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3778

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
10,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	1.000,00
10,0	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	110,00	1.100,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	2.100,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:04:54  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/stdg5> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 362/2026**  
**PROCESSO Nº 61/2026**  
**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
02	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 3054

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
12,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	1.200,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.200,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:04:56  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/5dRzu> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280.\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 363/2026**  
**PROCESSO Nº 61/2026**  
**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	26	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3255

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
30,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	3.000,00
10,0	Lavagem completa VEICULOS SUV	110,00	1.100,00
10,0	Lavagem completa dos veículos tipo: TOYOTA, TRATOR TRAMONTINI (TUQUE)	120,00	1.200,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	5.300,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:04:17  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/2xMVA> para  
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 364/2026**  
**PROCESSO Nº 61/2026**  
**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
02	8	2	2	73	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 4298

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
10,0	Lavagem completa VEICULOS SUV	110,00	1.100,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.100,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:04:58  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/v5dKu> para  
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 365/2026**

**PROCESSO Nº 61/2026**

**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 6729

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
12,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	1.200,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.200,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:05:00  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/uA830> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 13/14



PEDIDO DE EMPENHO 366.pdf (b5fl.v7Jh.g0Zt)

PEDIDO DE EMPENHO 367.pdf (D8Cz.D9Yg.D9tN)

PEDIDO DE EMPENHO 368.pdf (ODoH.a07b.ow5p)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 366/2026**

**PROCESSO Nº 61/2026**

**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	86	2	38	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3791

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
10,0	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	270,00	2.700,00
15,0	Lavagem completa de veiculo tipo ÔNIBUS	330,00	4.950,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	7.650,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:05:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/C4Db0> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 367/2026**

**PROCESSO Nº 61/2026**

**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	8	2	2	100	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 4307

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
10,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	1.000,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.000,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:05:02  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/FV5at> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 368/2026**

**PROCESSO Nº 61/2026**

**Dispensa por Limite: 50/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	62	2	149	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 3734

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
36,0	Lavagem completa de veículo de passeio	100,00	3.600,00
24,0	Lavagem completa VEICULOS SUV	110,00	2.640,00
12,0	Lavagem completa de VEÍCULOS UTILITARIOS	110,00	1.320,00
20,0	lavagem completa VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA	155,00	3.100,00
10,0	Lavagem completa VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	270,00	2.700,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	13.360,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 15:05:04  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/930ZI> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 59/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta Publicação**  
**Identificador: 0000059-80-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 14/14



---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-02T15:03:51

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 1 pendente
- JUCIMAR GIOTTO 1 pendente

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-02T15:04:28

solicitou a assinatura de documentos.

- Aline Sangali Giaretta Ghidin 9 assinados. Última ação em: 02/02/2026 15:05

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-02T15:05:07

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- PEDIDO DE EMPENHO 360
- PEDIDO DE EMPENHO 361
- PEDIDO DE EMPENHO 362
- PEDIDO DE EMPENHO 363
- PEDIDO DE EMPENHO 364
- PEDIDO DE EMPENHO 365
- PEDIDO DE EMPENHO 366
- PEDIDO DE EMPENHO 367
- PEDIDO DE EMPENHO 368

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em .